

EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2017	
PROJETO BÁSICO	
PROCESSO 072.000.310/2017 – Clipping eletrônico para seleção das publicações da EMATER-DF	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
GRUPO	01 – Assinatura de Periódicos e Anuidades

1. DO OBJETO:

1.1. Serviço de clipping eletrônico para seleção das publicações divulgadas em nome da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER-DF, nos Diários de Justiça e Diários de Justiça Eletrônico do TJDF (1ª e 2ª Instâncias), TRT 10ª região (1ª e 2ª Instâncias), Justiça Federal Seção Judiciária do DF, TRF 1ª Região, TST, TSE, STJ, CNJ e STF, mediante envio de e-mail (4 contas) no mesmo dia da divulgação.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Trata-se de serviço essencial à atuação da EMATER-DF em juízo, por informar a data e o teor das publicações lançadas em nome da Empresa e seus procuradores nos Diários de Justiça, possibilitando o cumprimento dos prazos processuais e a defesa dos interesses da Empresa a contento.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE CUSTO:

3.1 A estimativa do custo total para a aquisição é de R\$ 573,60 (quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

3.2 Planilha de custo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Serviço de clipping eletrônico para seleção das publicações divulgadas em nome da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal –	un	01	47,80	573,60

EMATER-DF, nos Diários de Justiça e Diários de Justiça Eletrônico do TJDF (1ª e 2ª Instâncias), TRT 10ª região (1ª e 2ª Instâncias), Justiça Federal Seção Judiciárias do DF, TRF 1ª Região, TST, TSE, STJ, CNJ e STF, mediante envio de e-mail (4 contas) no mesmo dia da divulgação				
---	--	--	--	--

4. DO PERÍODO DE ASSINATURA:

4.1. A assinatura deverá ser pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do inciso II do art. 57 da lei 8666/93.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente com o objeto deste Projeto Básico, por intermédio da apresentação de atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde conste que a empresa já forneceu os materiais constantes deste Projeto Básico.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal, em conformidade com a legislação vigente;

6.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à fazenda pública federal, estadual e municipal, assim como regularidade junto à receita federal (CND), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), tribunal superior do trabalho (CNDT) e apresentação de nota fiscal eletrônica conforme protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009 e suas alterações;

6.3. As empresas com sede ou domicílio no distrito federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão efetuados exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o decreto nº 32.767/2011;

6.4. Empresas de outros estados que não tenham filiais ou representações no distrito federal poderão indicar conta corrente de outro banco, conforme decreto nº 32.767/2011.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2 Iniciar os trabalhos em quarenta e oito horas, após a assinatura do contrato, cuja leitura será diária ou quando houver circulação do Diário da Justiça;

8.3 Prestar com eficiência, zelo e pontualidade os serviços contratados, comunicando à Contratante o teor das publicações encontradas, no prazo máximo de 24 horas, contados da edição do Diário, exceto quanto a justificados imprevistos alheios a sua vontade, que tornem inevitável o encaminhamento dentro do prazo previsto;

8.4 Passar as informações no mesmo dia da publicação por e-mail (juridica@emater.df.gov.br);

8.5 Comunicar à contratante, em caso de mudança de suas instalações, com antecedência mínima de 48 horas, os novos contatos;

8.6 Realizar, com seus próprios recursos todos os serviços relacionados com o objeto deste Contrato, de acordo com as especificações estipuladas pela CONTRATANTE;

8.7 Designar um responsável para o atendimento da EMATER-DF;

8.8 Comunicar imediatamente ao contratante, através de correspondência, qualquer fato que eventualmente ocorra e que afete significativamente a situação econômico-financeira da empresa ou a imagem pública;

8.9 Responsabilizar-se pela reparação de danos que causar a terceiros, por culpa ou dolo, no exercício da atividade profissional, e que os sócios responderão, solidária e ilimitadamente, pelas obrigações sociais, depois de esgotados os bens da sociedade;

8.10 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no cumprimento de suas obrigações resultantes da execução do contrato;

8.11 Cumprir prazos e condições estipulados neste Projeto Básico, observando-se as regras estabelecidas na Lei 8.666/93;

8.12 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Cumprir todos os compromissos financeiros autorizados e assumidos com a CONTRATADA;

8.2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;

8.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

8.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8.5. Determinar providência que entender necessária visando suprir ou sanar irregularidades, atrasos e falhas ocorridas;

8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.7. Designar empregado ou comissão para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados nesse Projeto Básico;

8.8. Verificar prazos, certidões e atestar notas fiscais;

8.9. Efetuar o pagamento em conformidade com a legislação vigente no Distrito Federal.

9. DAS PENALIDADES:

10.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições dispostas neste Projeto Básico, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/06 e atualizações, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, facultada à EMATER-DF, a rescisão unilateral do contrato.

10. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS:

11.1 Fica eleito o foro do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas;

11.2 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília-DF, de agosto de 2017.

Daniella Moreira de Carvalho

Gerente de Compras, Material e Patrimônio

Juliana Silveira Matsuura

Setor de Compras, Material e Patrimônio

Eduardo Freire

Assessor Jurídico



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO
FEDERAL- SEAGRI -DF
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL –
EMATER-DF



BRASÍLIA – PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE
PARQUE ESTAÇÃO BIOLÓGICA - ED. EMATER-DF – BRASÍLIA-DF - CEP 70.770-915
FONE: (61) 3311-9325 - FAX: (61) 3311-9353
E-MAIL: gemap@emater.df.gov.br SÍTIO: www.emater.df.gov.br

P:\Acesso à informação\2017\Licitações\Dispensa de licitação\Dispensa Nº 20-2017 - Processo 072.000.310.2017 - Clipping eletrônico\Projeto básico - Clipping eletrônico.doc

Folha nº
Processo: 072.000.310/2017
Mat. 965-2
Rub. _____